

Erro: Operation is not valid due to the current state of the object.

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CNPJ: **39.490.088/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 3 de junho de 2022**

Data da Validade: **terça-feira, 2 de agosto de 2022**

AUTENTICAÇÃO nº: **134947F-17488644E8-F0C5BA28**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -  
ACRE. Cep.: 69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA  
CNPJ: 39.490.088/0001-02



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:58 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **C7BD.44BE.5CB2.2D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 39.490.088/0001-02  
 Certidão n°: 20615800/2022  
 Expedição: 30/06/2022, às 16:43:18  
 Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.490.088/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.490.088/0001-02  
**Razão Social:** IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA  
**Endereço:** R GUIOMARD SANTOS 296 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-724

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2022 a 18/08/2022

**Certificação Número:** 2022072002212522594362

Informação obtida em 21/07/2022 20:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ**



**INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.490.088/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, **Sra. MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **02.869.10** Órgão expedidor SSP/AC e do C.P.F nº **969.435.301-78**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RIO BRANCO - AC, 01 DE AGOSTO DE 2022

1

MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA:96943530178  
Assinado de forma digital por MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA:96943530178  
Dados: 2022.08.01 16:42:16 -05'00'

**Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**



**Prefeitura do Município de Rio Branco**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901

NFS-e nº:

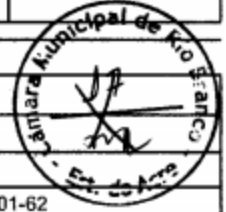
**52**

Emitida em:

21/07/2022 17:52

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social: IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA  
Nome Fantasia: IGG-INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA Telefone:  
CNPJ: 39490088000102 Inscrição Municipal: 9088061  
E-mail: contato@iggconsultoria.com.br Inscrição Estadual/RG: 01.067.662/001-62  
Endereço: ISaura PARENTE, 2596 Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL  
Cidade: RIO BRANCO CEP: 69918218



**Dados do Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE TARAUACA AC  
CPF/CNPJ: 34693564000179 Insc. Municipal: Insc. Estadual/RG:  
Endereço: RUA CORONEL JUVENCIO DE MENEZES 384 Bairro:  
Cidade: TARAUACA CEP: 69970000 E-mail:



**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Prestação de Serviço Especializada em Soluções para Governança e Gestão Administrativa Pública, oriundo do contrato nº 033/2021, Processo Administrativo nº 1.394/2021 e empenho nº 2081/21, realizadas durante o mês de JULHO/2022.

Local de Prestação TARAUACA - AC

Serviço: 1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)	Total (R\$)
25.000,00	1,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 25.000,00**

**Retenções / Descontos**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

**Outras Informações**

- Natureza Operação: Simples Nacional.
- ISS de responsabilidade do: Prestador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- ISSQN a ser calculado pela Tabela da LC 123/Simples Nacional e pago na guia DAS/Simples.
- Código Verificação: 7ABB-DEAE-E53C-B1AA.
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Utilize o leitor de QR Code





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 42604/2022**

**CNPJ: 39.490.088/0001-02**

**Nome: IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA**

**Endereço: ISaura PARENTE, 2596**

**Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 02/08/2022 13:08:03 <horário do Acre>.


Válida até 01/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: **CC18.E553.B872.F5E8.2924.1549.1CA9.4D57.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 11/07/2022  Hora Emissão: 09:10
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>		Número: 745186
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: <b>IGG INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANCIA LTDA</b>		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ: <b>39.490.088/0001-02</b>	CPF:	
Endereço: <b>RUA GUIOMARD SANTOS, Nº 296</b> <b>BAIRRO: BOSQUE, CEP:</b>		
Município: <b>RIO BRANCO</b>	Data da Impressão: <i>Terça-feira, 2 de Agosto de 2022, 13:07</i>	
Finalidade: <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>	Data de Validade: <b>08/09/22</b>	
Outras Informações:		
<p style="text-align: center;"><b>OBSERVAÇÕES</b></p>		
<p>* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.sefaznet.ac.gov.br">www.sefaznet.ac.gov.br</a></p> <p>* Código de Autenticidade: <b>o01161q56p10t57p</b></p> <p>* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</p> <p>* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> <p>* Emitido pelo Portal Sefaz Online</p>		





Igg Consultoria <contato@iggconsultoria.com.br>

## Curso de Aperfeiçoamento à Vereança - Cruzeiro do Sul

1 mensagem

Igg Consultoria <contato@iggconsultoria.com.br>  
Para: camaraczs\_ac@hotmail.com

19 de julho de 2022, às 15:24



Prezado Presidente,

Segue anexo, Ofício Circular nº006/2022 e Plano de Curso direcionado à Vereadores e Assesores desta casa legislativa, a realizar-se nos dias 4 e 5 de agosto de 2022, no Hotel Terra Verde, em Rio Branco/AC.

Em caso de interesse, favor fazer contato através dos telefones/whatsapp (68) 99604-8467 - IGG Consultoria, (68) 99985-9873 - Marília Gabriela e (68) 98103-2000 - Sawana Carvalho, e/ou pelo e-mail contato@iggconsultoria.com.br.


Favor acusar recebimento.

Att,

 Sawana Carvalho  
IGG Consultoria

2 anexos

 CURSO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA A VEREADORES E ASSESSORES.pdf  
169K

 OF. 006-2022\_Circular\_Encaminhando ementa de Curso para vereadores Cruzeiro do Sul.pdf  
1632K





Igg Consultoria <contato@iggconsultoria.com.br>



## Curso de Aperfeiçoamento à Vereança - Tarauacá

1 mensagem

Igg Consultoria <contato@iggconsultoria.com.br>  
Para: camaratk@gmail.com

15 de julho de 2022 18:10



Prezado Presidente,

Segue anexo, Ofício Circular nº006/2022 e Plano de Curso direcionado à Vereadores e Assessores desta casa legislativa, a realizar-se nos dias 4 e 5 de agosto de 2022, no Hotel Terra Verde, em Rio Branco/AC.


Em caso de interesse, favor fazer contato através dos telefones/whatsapp (68) 99604-8467 - IGG Consultoria, (68) 99985-9873 - Marília Gabriela e (68) 98103-2000 - Sawana Carvalho, e/ou pelo e-mail contato@iggconsultoria.com.br.


Favor acusar recebimento.

Att,

 Sawana Carvalho  
IGG Consultoria

2 anexos

 CURSO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA A VEREADORES E ASSESSORES.pdf  
169K

 OF. 006-2022\_Circular\_Encaminhando ementa de Curso para vereadores Tarauacá.pdf  
1631K



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.490.088/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**IGG-INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
- 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ISAURA PARENTE**

NÚMERO  
**2596**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**69.918-218**

BAIRRO/DISTRITO  
**ESTACAO EXPERIMENTAL**

MUNICÍPIO  
**RIO BRANCO**

UF  
**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO@IGGCONSULTORIA.COM.BR**

TELEFONE  
**(68) 9984-9800/ (68) 9985-9873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **16:22:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

12200190903

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre**

Nome: **IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



ACP2200012002

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**RIO BRANCO**

Local

12 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085466 em 13/01/2022 da Empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ 39490088000102 e protocolo 210159637 - 06/01/2022. Autenticação: 84721D2EF188145FF6B0FBEE97A56F0E98022. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.953-7 e o código de segurança rKHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.953-7	ACP2200012002	21/12/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
271.882.868-41	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR	12/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Servidor Público



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085466 em 13/01/2022 da Empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ 39490088000102 e protocolo 210159537 - 06/01/2022. Autenticação: 84721D2EF188145FF6B0FBEE97A56F0E98022. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.953-7 e o código de segurança rKHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social e na melhor forma de direito o sócio a seguir identificado:



**Hilário de Castro Melo Júnior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.05.1980, advogado, portador do RG nº 286709 SSP/AC, inscrito no CPF 271.882.868-41, residente e domiciliado na Alameda Grécia, 67, Torre Roma, Apto 83, bairro Jardim Europa, CEP 69.915-494, Rio Branco, Acre, e-mail: hcmelojr@gmail.com, telefone: 68 99984-9800;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal sob a denominação de **H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.490.088/0001-02, com sua sede na Rua Guiomard Santos, nº 296, bairro Bosque, CEP 69.900-724, município de Rio Branco/AC, registrada na JUCEAC sob o NIRE nº 12200190903 em 20/10/2020, resolve alterar por este instrumento contratual as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: Da Alteração de endereço**

O endereço que era na Rua Guiomard Santos, nº 296, bairro Bosque, CEP 69.900-724, município de Rio Branco/AC, **passa a ser** na Rua Isaura Parente, nº 2596, bairro Estação Experimental, CEP 69.918-218, município de Rio Branco/AC.

**Cláusula Segunda: Do Objeto Social**

Permanece o mesmo objeto social de atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de organização de concursos públicos); rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de manuseio de documentos); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; educação superior - pós graduação e extensão; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares e cursos livres).



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



**Clausula Terceira: Da inclusão de novo sócio**

É admitida na qualidade de sócia Marília Gabriela Medeiros de Oliveira, brasileira, solteira, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 02/02/1982, Advogada OAB/AC nº 3615, residente na Rua Fátima Maia, nº 380, Apto 106, Bairro Jardim de Alah, CEP 69.915-572, Município de Rio Branco, Estado do Acre, portador da Carteira de Identidade – RG nº 0286910, expedida pela SSP/AC e do CPF nº 969.435.301-78. E-mail [mgoliveira.adv@gmail.com](mailto:mgoliveira.adv@gmail.com). Telefone (68) 99985-9873.



Parágrafo primeiro: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer as atividades que lhe competem neste instrumento, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou qualquer tipo de impedimento legal.

Parágrafo segundo: O sócio Hilário de Castro Melo Júnior resolve vender à vista e transferir a quantidade de 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, à sócia Marília Gabriela Medeiros de Oliveira, já qualificada neste ato.

Parágrafo terceiro: A distribuição das quotas fica assim representada:

Sócios	Quotas	R\$	Percentual
Hilário de Castro Melo Júnior	45.000	45.000,00	90,00%
Marília Gabriela Medeiros de Oliveira	5.000	5.000,00	10,00%
Total	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo quarto: A administração da sociedade será exercida em conjunto com o sócio **Hilário de Castro Melo Júnior** e a sócia **Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**, que agirá de forma individual para a prática de qualquer ato de gestão da sociedade, perante qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive perante a Autoridade Certificadora de Certificado Digital e quaisquer bancos ou órgãos públicos, inclusive assinando cheques e autorizações bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar aval ou fiança, sem autorização por escrito de todos os sócios.

Parágrafo quinto: Em razão da inclusão de nova sócia a sociedade passa a ser uma Sociedade Empresária Limitada.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



**Clausula Quarta: Alteração da razão social e nome de fantasia**

Por este ato altera-se a razão social de H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para IGG INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA.



Parágrafo Único: Altera-se o nome de fantasia que era MELO JR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES para IGG – INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA.

**Clausula Quinta: Da Consolidação do Contrato Social**

Por este ato de alteração contratual os sócios resolvem consolidar o contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Hilário de Castro Melo Júnior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.05.1980, advogado, portador do RG nº 286709 SSP/AC, inscrito no CPF 271.882.868-41, residente e domiciliado na Alameda Grécia, 67, Torre Roma, Apto 83, bairro Jardim Europa, CEP 69.915-494, Rio Branco, Acre, e-mail: hcmelojr@gmail.com, telefone: 68 99984-9800;

**Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**, brasileira, solteira, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 02/02/1982, Advogada OAB/AC nº 3615, residente na Rua Fátima Maia, nº 380, Apto 106, Bairro Jardim de Alah, CEP 69.915-572, Município de Rio Branco, Estado do Acre, portador da Carteira de Identidade – RG nº 0286910, expedida pela SSP/AC e do CPF nº 969.435.301-78. E-mail [mgoliveira.adv@gmail.com](mailto:mgoliveira.adv@gmail.com). Telefone (68) 99985-9873;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de **IGG INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.490.088/0001-02, com sua sede na Rua Isaura Parente, nº 2596, bairro Estação Experimental, CEP 69.918-218, município de Rio Branco/AC, registrada na JUCEAC sob o NIRE nº 12200190903 em 20/10/2020, CONSOLIDA este instrumento de alteração contratual com as cláusulas seguintes:





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede e Porte Enquadramento**

A Sociedade gira sob o nome empresarial **IGG INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA**, e tem sua sede na Rua Isaura Parente, nº 2596, bairro Estação Experimental, CEP 69.918-218, município de Rio Branco/AC.



Parágrafo primeiro: Tem como nome de fantasia a expressão **IGG – INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA**.

Parágrafo segundo: A Sociedade enquadra-se no porte de **MICROEMPRESA**.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto social**

A Sociedade tem por objeto social atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de organização de concursos públicos); rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de manuseio de documentos); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; educação superior - pós graduação e extensão; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares e cursos livres).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Capital social**

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas com o valor unitário de R\$ 1,00 cada quota, distribuído e integralizado.

Parágrafo Primeiro: Da Integralização em Moeda Corrente

- 1) O sócio Hilário de Castro Melo Júnior integraliza, neste ato, em moeda corrente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 2) A sócia Marília Gabriela Medeiros de Oliveira integraliza, neste ato, em moeda corrente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



Parágrafo Segundo: Da Distribuição das Quotas

Sócios	Quotas	R\$	Percentual
Hilário de Castro Melo Júnior	45.000	45.000,00	90,00%
Marília Gabriela Medeiros de Oliveira	5.000	5.000,00	10,00%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00%</b>



Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser dadas em garantia, penhoradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Quarto: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, ou de qualquer terceiro.

**CLÁUSULA QUARTA - Prazo de duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020, sendo seu prazo de atividades indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – Administração**

A administração da sociedade será exercida em conjunto com o sócio **Hilário de Castro Melo Júnior** e a sócia **Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**, que agirá de forma individual para a prática de qualquer ato de gestão da sociedade, perante qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive perante a Autoridade Certificadora de Certificado Digital e quaisquer bancos ou órgãos públicos, inclusive assinando cheques e autorizações bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar aval ou fiança, sem autorização por escrito de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade do sócio**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



**CLÁUSULA SÉTIMA - Exercício financeiro**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. É permitida a distribuição de lucros de forma desproporcional.

**CLÁUSULA OITAVA - Pró-labore**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - Falecimento**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 10 parcelas mensais e sucessivas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Exclusão de Sócio**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Desimpedimento dos Administradores**

Os administradores e sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Filiais e Outras Dependências**

Por deliberação do sócio, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Dissolução**

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Cláusula Compromissória**

A sociedade e administradores obrigam-se a resolver, por meio do Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato Social da sociedade e nas normas aplicáveis às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Acre, que após registro fica condicionado a emissão deste por meio de arquivo eletrônico autenticado e assinado digitalmente.

Rio Branco/AC, 22 de novembro de 2021.

Hilário de Castro Melo Junior – Sócio Administrador

Marília Gabriela Medeiros de Oliveira – Sócia Administradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.953-7	ACP2200012002	21/12/2021



## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
271.882.868-41	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR	12/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Servidor Público

969.435.301-78	MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/01/2022
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085466 em 13/01/2022 da Empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ 39490088000102 e protocolo 210159537 - 06/01/2022. Autenticação: 84721D2EF188145FF6B0FBEE97A56F0E98022. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.953-7 e o código de segurança rKHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, NEYBIO RÉGIO RODRIGUES SEVERINO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/06/1975, RG Nº 194806 SSP-AC, CPF 495.537.202-34, RUA COMERCIO, Nº 193, BAIRRO CONJUNTO MANOEL JULIAO, CEP 69918-440, RIO BRANCO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.



Rio Branco, 12 de janeiro de 2022.

**NEYBIO RÉGIO RODRIGUES SEVERINO**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085466 em 13/01/2022 da Empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ 39490088000102 e protocolo 210159537 - 06/01/2022. Autenticação: 84721D2EF188145FF6B0FBEE97A56F0E98022. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.953-7 e o código de segurança rKHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Acre  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre  
Junta Comercial do Estado do Acre



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, de CNPJ 39.490.088/0001-02 e protocolado sob o número 21/015.953-7 em 06/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1085466, em 13/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.882.868-41	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Servidor Público		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.882.868-41	HILARIO DE CASTRO MELO JUNIOR	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Servidor Público		
969.435.301-78	MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.537.202-34	NEYBIO RÉGIO RODRIGUES SEVERINO	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2022

Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2022, às 10:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 21/015.953-7.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085466 em 13/01/2022 da Empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ 39490088000102 e protocolo 210159537 - 06/01/2022. Autenticação: 84721D2EF188145FF6B0FBEE97A56F0E98022. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.953-7 e o código de segurança rKHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1085466 em 13/01/2022 da Empresa IGG INSTITUTO GESTAO E GOVERNANCA LTDA, CNPJ 39490088000102 e protocolo 210159537 - 06/01/2022. Autenticação: 84721D2EF188145FF6B0FBEE97A56F0E98022. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.953-7 e o código de segurança rKHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.





## DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.490.088/0001-02, localizada na Rua Isaura Parente, 2.596 sala 02 – Rio Branco - AC, está ciente do Projeto Básico e que aceita as condições descritas neste. Declaro, ainda, que a empresa acima mencionada fornecerá os produtos com os preços apresentados na cotação de preços.

RIO BRANCO - AC, 01 DE AGOSTO DE 2022

1

MARILIA GABRIELA  
MEDEIROS DE  
OLIVEIRA:96943530178

Assinado de forma digital por  
MARILIA GABRIELA MEDEIROS  
DE OLIVEIRA:96943530178  
Dados: 2022.08.01 16:44:35  
-05'00'

**Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**



Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa: **INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA**, inscrita sob o **CNPJ nº 39.490.088/0001-02**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

RIO BRANCO - AC, 01 DE AGOSTO DE 2022

1

MARILIA GABRIELA  
MEDEIROS DE  
OLIVEIRA:96943530178

Assinado de forma digital por  
MARILIA GABRIELA MEDEIROS  
DE OLIVEIRA:96943530178  
Dados: 2022.08.01 16:44:02  
-05'00'

**Marília Gabriela Medeiros de Oliveira**



## DECLARAÇÃO



**INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA - IGG, empresa inscrita sob o CNPJ nº 39.490.088/0001-02, localizada na Rua Isaura Parente, 2.596 sala 02 - Rio Branco - AC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hilário de Castro Melo Júnior, portador da cédula de identidade nº 286.709 SSP/AC e do CPF nº 271.882.868-41, DECLARA** que o valor do curso de **"APERFEIÇOAMENTO AO EXERCÍCIO DA VEREANCIA"**, que acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, a ser realizado no Município de Rio Branco/AC, resta atualmente fixado no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por pessoa e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para um grupo de 4 pessoas conforme proposta da capacitação originariamente apresentada, preço médio que pressagia-se ser cobrado em outras capacitações futuras de mesmo teor em outras circunscrições e câmaras municipais neste Estado do Acre.

RIO BRANCO - AC, 02 DE AGOSTO DE 2022

HILARIO DE  
CASTRO MELO  
JUNIOR:31806Assinado de forma  
digital por HILARIO DE  
CASTRO MELO  
JUNIOR:31806  
Dados: 2022.08.02  
11:39:53 -05'00'

1

**INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA - IGG****CNPJ: 39.490.088/0001-02****HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR****CPF: 271.882.868-41****Sócio administrador**



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 03/08/2022, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Igg Instituto Gestão E Governança Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 39.490.088/0001-02**.

---

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
  - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
  - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
- 

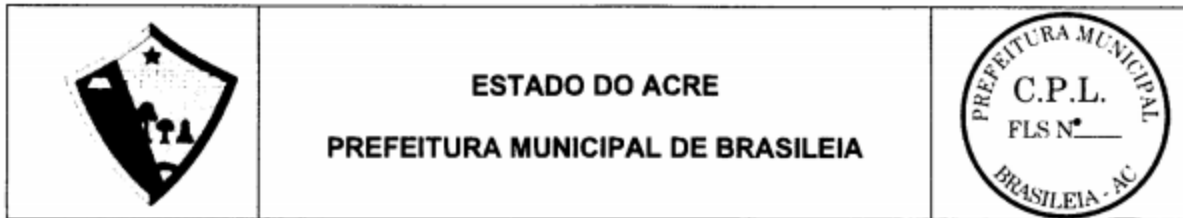
Rio Branco (AC), 4 de agosto de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001993528  
0001993528

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA - IGG**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.490.088/0001-02, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 2.596, Bairro Estação Experimental Estado do Acre, presta serviços à esta Prefeitura Municipal de Brasília, CNPJ nº 04.508.933/0001-45 estabelecida na Rua Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, Brasília/AC, detendo notória qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações, com acompanhamento e monitoramento em todas as fases de cada uma das diversas modalidades licitatórias, com ênfase em Elaboração de Termos de Referência, de Editais, de Minutas de Contrato, Assessoria em procedimentos de análise e julgamento de recursos administrativos, e atendendo as demandas da Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, estando a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Brasília/AC, 01 de agosto de 2022.

  
**Fernanda Hassem**  
Prefeita de Brasília



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.490.088/0001-02, estabelecida na Rua Guomard Santos, nº 296, Bairro Bosque Estado do Acre, presta serviços à esta Prefeitura Municipal de Tarauacá, CNPJ nº 34.693.564/0001-79, estabelecida na endereço Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Nº 395, Centro - CEP: 69.970-000, Tarauacá AC, detém qualificação técnica para prestação de serviços de **Soluções para Governança e Gestão Administrativa Pública, com suporte, inclusive, à condução de processos licitatórios**, através dos Srs. Hilario Castro Melo Junior<sup>1</sup> e graduado em Direito, advogado, especializado em *Master in Business Administration* - MBA em Governança Pública e Gestão Administrativa e Doutor em *Nuevas tendencias en Derecho Privado*, com foco em responsabilidade civil por atos legislativos do Estado; a contratada Marília Gabriela Medeiros de Oliveira<sup>2</sup> também graduada em Direito, advogada desde 2011, Pós Graduanda em Direito Administrativo, Procuradora Geral Municipal no período de 2017 à 2020, e a contratada Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho<sup>3</sup>, igualmente graduada em Direito, advogada, com especialidade em Gestão Administrativa, já tendo sido Secretária de Estado de Gestão Administrativa, Diretora e Procuradora Jurídica do DETRAN

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, estando a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Tarauacá/AC, 15 de setembro de 2021.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES  
Prefeita de Tarauacá

<sup>1</sup> <http://lattes.cnpq.br/5856767283476576>

<sup>2</sup> <http://lattes.cnpq.br/4583857392897390>

<sup>3</sup> Currículo anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
GABINETE DO PREFEITO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H. C. MELO JUNIOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.490.088/0001-02, estabelecida na Rua Guiomard Santos, nº 296, Bairro Bosque Estado do Acre, presta serviços à esta Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, CNPJ nº 04.076.733/0001-60 estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Centro, Plácido de Castro/AC, detém qualificação técnica para prestação de serviços contínuos de Soluções para Governança e Gestão Administrativa Pública, através das Sras. Sawana Leite de Sa Paulo Carvalho, portadora do RG nº 270919 ssp/AC, inscrita na OAB/AC nº 2568 e Marília Gabriela Medeiros de Oliveira, portadora do RG nº. 0286910 ssp/AC inscrita na OAB/AC nº 3.615,

Registramos que a empresa mantém a prestação dos serviços através do Processo Administrativo nº 029.2021 e Contrato PMPC/AC nº 071, firmado em 03/05/2021, por 12 (doze) meses, em perfeito cumprimento, tendo emitido as Notas Fiscais de nº 001/2021, de 22/06/2021, 002/2021, de 12/07/2021 e 003/2021, de 10/08/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Plácido de Castro/AC, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Plácido de Castro  
Prefeito Camilo da Silva